



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2004

**“SUPRIME NO ARTIGO 169
PARAGRAFO 4º A ALINEA “C” DO
REGIMENTO INTERNO”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Suprime a alínea “c” do parágrafo 4º do artigo 169 do Regimento interno.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de abril de 2004.


Paulo Renato Gonçalves Vieira

Presidente


Idevaldo Alves de Oliveira
1º Secretário


Márcio Palma Leal

Vice Presidente


Marúcia Dias Curty Gerk
2º Secretária